



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
www.ifrr.edu.br

RETIFICAÇÃO 04 AO EDITAL Nº 23/2021 - PROPESQ/IFRR

Processo seletivo do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD).

Considerando a permanência da indisponibilidade dos sistemas do CNPq, incluindo as Plataformas Lattes (Currículo Lattes, Diretório de Grupos de Pesquisa, Diretório de Instituições e Extrator Lattes), e considerando as exigências estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 337/CONSELHO SUPERIOR, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, homologada pela RESOLUÇÃO Nº 379/CONSELHO SUPERIOR, de 11 de julho de 2018, as quais determinam requisitos para participação no Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD) que dependem de acesso aos referidos sistemas, conforme o Art. 14, alíneas d e e, Art. 15, § 2º e Art. 16, alínea f da RESOLUÇÃO Nº 337/CONSELHO SUPERIOR, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) do IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolvem **SUSPENDER** o EDITAL 23/2021 - PROPESQ/IFRR, de 21 de junho de 2021, que estabelece as normas para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD), com o objetivo de minimizar os prejuízos aos candidatos, nos seguintes termos:

1. O período de inscrição de projetos ao edital será retomado, de ofício, com o restabelecimento do acesso aos sistemas do CNPq.
2. A Propesq acompanhará os desdobramentos do CNPq para resolução da questão, podendo realizar mediação junto ao Conselho Superior (CONSUP) do IFRR caso a prolongação da indisponibilidade dos sistemas apresente potencial de prejudicar a alocação dos recursos previstos no edital.
3. Os projetos inscritos até a presente data estarão aptos a participar do processo de seleção, nos termos estabelecidos pelo edital e suas retificações, bem como poderão ser atualizados e ou complementados com a posterior retomada do edital.
4. À Propesq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente retificação.
5. Contatos

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
E-mail: propesq@ifrr.edu.br

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2021.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ROMILDO NICOLAU ALVES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 06/08/2021 18:20:17.
- Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR - CD0002 - PROPESQ (IFRR), em 06/08/2021 17:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96085

Código de Autenticação: d19cc87ab8

